INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Arthur Henrique Brandão Machado,** Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA RAIO DE LUA, LOCALIZADA NO BAIRRO PROF.ª ARACELI SOUTO MAIOR."



JUSTIFICATIVA

A implementação de faixa de pedestres é medida essencial para garantir segurança viária e acessibilidade urbana. A ausência desse dispositivo compromete a travessia segura da população, aumenta o risco de acidentes e dificulta a organização do fluxo entre veículos e pedestres.

Com a demarcação adequada, os motoristas são orientados a reduzir a velocidade e respeitar a prioridade do pedestre, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Além disso, a faixa contribui para a mobilidade inclusiva, assegurando condições de deslocamento mais seguras para crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Trata-se de ação preventiva e corretiva indispensável para a promoção da segurança, da cidadania e da qualidade de vida da comunidade.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2025

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro